



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os bens construídos e/ou adquiridos pelo FEMPE foram incorporados ao patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 086 de 04 de julho de 2005.